



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Entre Rios

**LEI MUNICIPAL Nº 869/2022**  
**De 24 de novembro de 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO MARIA ROQUE**, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Entre Rios, votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes programações:

<b>07.001 – Secretaria Infraestrutura</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
15.451.1501	2.047	Manutenção da Secretaria Infraestrutura	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (44)	01.00.000	50.000,00
<b>Total</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos ordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 24 de novembro de 2022.

**João Maria Roque**  
**Prefeito**